LEI DE Nº 458, DE 31 DE MAIO DE 1.974.

MODIFICA A LEI Nº 420, DE 06 DE DEZEMBRO DE 1973 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS decretou e eu, **PREFEITO MUNCIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. O artigo 1º da lei nº 420, de 06/12/73, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 19. *Fica o Chefe do poder Executivo Municipal, nos termos do art. 112 e §§ da lei nº 7.000, de 26.06.68 (LEI ORGÃNICA DO MUNICIPIO), autorizado a permutar o imóvel situado nas confrontações da Rua Dr. Genesio com a Travessa Olimpio de Melo, com párea de 280,00 mts. Quadrados pela área de 63.818,50 mts. quadrados pela área de 63.818,50 mts. Quadrados de propriedade da imobiliária Brasília Ltda. Localizada no loteamento denominado "Parque Brasília"."*

Art.2º. Fica o supradito artigo, modificado, acrescido do seguinte parágrafo.

"Parágrafo único: *A área de que trata este artigo é constituída das quadras nº 11,12 e 13, e dos lotes 10 a 31 da quadra 33, com 23.818,50 mts. Quadrados e da "Represa São Silvestre", com 40.000,00 metros quadrados."*

Art. 3º. Fica revogado o art. 3º da lei nº 420, de 06.12.73.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14.02.74.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, em 31 de maio de 1.974

EURÍPEDES E. JUNQUEIRA
Prefeito Municipal.

REINALDO FONSECA DOS REIS
Diretor de Planejamento.

CLOVIS L. D. GUERRA
Diretora de Administração

ALEXS BATISTA ARANTES
Diretor Financeiro